



HOMOLOGO  
18/06/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*[Assinatura]*  
Presidente de CEE/RO

Concede, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.		
Interessada: Sociedade Educacional de Rondônia Ltda - EPP	Município: Ariquemes/RO	
Relator: Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade		
Processos n.º 133/23-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/24	Aprovação: 20/05/2024

#### HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 030/23/QI-EP/ARIQUEMES, de 13 de setembro de 2023 e protocolado no Conselho Estadual de Educação de Rondônia na mesma data, a Sociedade Educacional de Rondônia Ltda - EPP, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2.490, Setor 04, em Ariquemes, solicitou Autorização de Funcionamento de Polo de Apoio Presencial, para a oferta dos cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD, para a sua mantida, QI - Escola de Profissões, em Rolim de Moura.

O Ofício n.º 030/23/QI-EP/ARIQUEMES deu origem ao Processo n.º 133/23-CEE/RO, cujos documentos anexos estão de acordo com os dispositivos da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO e se encontram acostados ao supracitado Processo.

Quanto à situação de regularidade, a instituição de ensino pleiteante possui os seguintes Atos em sua Ficha Cadastral:

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/22 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 162/22, publicada em 28 de setembro de 2022, que:

Concede, por cinco anos, à QI Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, eixo

*[Assinaturas e rubricas]*

18/06/24  
Marcelo Batista Guedes  
Presidente de CEE/RO

Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas de oferta concomitante e subsequente, e dá outras providências.

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 022/23, homologado em 8 de agosto de 2023, e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 187/23, homologada em 8 de agosto de 2023 e publicada no DOE na data de 1º de setembro de 2023, que tratam do:

Reexame do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 017/23, que concede, por três anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade de Educação a Distância - EaD, no Estado de Rondônia com extensão para os demais Estados da Federação, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, e dá outras providências.

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/24, homologado em 20 de março de 2024, Resolução CEPS/CEE/RO n.º 217/24, de 11 de março de 2024, Publicada no DOE n.º 60 em 03 de abril de 2024, que “Considera a mudança de denominação da QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, mantida pela Sociedade de Serviços Educacionais Ltda. - EPP, para Centro de Ensino Dekole, e dá outra providência”.

A partir da data de 3 de abril de 2024, a instituição de ensino mantida pela Sociedade Educacional de Rondônia Ltda - EPP será referida como Centro de Ensino Dekole.

Por meio da Portaria n.º 013/24-CEE/RO, de 23 de fevereiro de 2024, foi constituída Comissão Verificadora para realizar visita técnica à QI - Escola de Profissões, em Rolim de Moura, que requer Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância para oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância - EaD.


A visita técnica foi realizada, no período de 6 a 10 de maio de 2024, e as correspondentes ações foram relatadas em Termo de Visita, acostado ao presente Processo.

## ANÁLISE

Com base na documentação apresentada, na legislação de ensino vigente e na visita da Comissão Verificadora à instituição de ensino Centro de Ensino Dekole, em Rolim de Moura, apresenta-se a seguinte situação nos aspectos físico, administrativo e pedagógico:



18/06/24

  
Flávio Batista Guedes  
Presidente de CEE/RO

## Físico

O prédio é alugado e adaptado para a finalidade a que se destina a unidade educacional. Em conformidade às normas da construção civil, essa edificação está apta ao uso institucional, não sendo constatada nem grau de risco para seus usuários, seguindo normas de segurança, acessibilidade, conforto, qualidade e higiene. Informações extraídas da vistoria *in loco*, do Alvará de Construção n.º 197/2006, da Carta de Habite-se n.º 139/2020 e do Laudo Técnico de Habitabilidade, emitido por Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU.

No pavimento térreo, onde funciona a escola, verificou-se uma área de convivência e um *hall* de entrada, recepção/coordenação, dois laboratórios de informática, uma biblioteca física e virtual equipada com computadores conectados à rede mundial de computadores, três salas de aula, equipadas com carteiras universitárias, equipamento multimídia, computador, escrivaninha, um laboratório de anatomia humana, destinado às aulas práticas, sala conjugada de professores, tutoria, coordenação pedagógica, direção e secretaria escolar, dois banheiros, sendo um feminino e um masculino, com acessibilidade para Pessoas com Deficiência - PcD e lavatórios, uma copa, um bebedouro e um depósito.

## Administrativo

A instituição de ensino funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno. Neste contexto, a previsão inicial é de 12 (doze) turmas, cujas atividades pedagógicas serão desenvolvidas nos períodos vespertino e noturno, observando o cronograma de atendimento estabelecido.

O Corpo Técnico e Administrativo/Apoio está composto por 7 (sete) profissionais devidamente habilitados para o exercício de suas funções.

O Corpo Docente é composto de 10 (dez) profissionais, sendo 8 (oito) pós-graduados em Docência do Ensino Superior e 1 (um) com Licenciatura em Pedagogia, Tecnólogo em Recursos Humanos e Processos Gerenciais e 1 (um) pós-graduado em Imagiologia.

Quanto à Escrituração Escolar, para a documentação será utilizado registro eletrônico de todos os atos de escolaridade dos alunos, sua admissão, matrícula, avaliação do ensino aprendizagem, frequência e os resultados finais, com base na legislação específica em vigência.

18/06/24  
Horácio Batista Gomes  
Presidente de CEE/RO

Com relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, a instituição de ensino pleiteante fará o uso compatível com a estrutura didática, pedagógica e administrativa relacionada à oferta dos cursos em pleito.

Foram apresentados à Comissão Verificadora os Planos de Ação da equipe técnica e gestora/2024, sendo: Plano de Ação Coordenação Ambiente Virtual de Aprendizagem; Plano de Ação de Tutoria; Plano de Ação da Coordenação de Cursos; Plano de Ação da Secretaria Escolar; Plano de Ação da Coordenação Pedagógica e Plano de Ação da Direção Escolar.

### Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Centro de Ensino Dekole está elaborado, adequadamente, respeitando o disposto na legislação vigente.

O Regimento Escolar atende ao disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO e na Resolução n.º 1.333/23-CEE/RO, está em consonância com o Projeto Político Pedagógico.

Os Calendários Escolares/2024 dos Cursos Técnicos pleiteados, apresentados à Comissão Verificadora, estão em conformidade com a legislação de ensino, com as datas de feriados, aulas presencias (carga horária EaD e presencial), recuperação e estágio profissional supervisionado.

A instituição de ensino possui biblioteca física e virtual, com acervo eletrônico e acesso por meio de rede mundial de computadores e sistemas de informação, para atendimento adequado aos discentes e docentes, através da Editora Saraiva Ltda.

Os cursos serão oferecidos na modalidade Educação a Distância - EaD, sendo que as aulas, os conteúdos, a avaliação e a produção acadêmica serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, através do Software Pincel Atômico.

A estrutura dos Planos dos Cursos Técnicos pleiteados contempla os seguintes critérios: Identificação do Curso; Justificativa; Objetivos (geral e específicos); Requisitos e Formas de Acesso; Perfil Profissional de Conclusão; Organização Curricular; Matrizes de Referência; Estrutura Curricular; Critérios de Avaliação; Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores; Emissão de Diplomas; Corpo Docente e Técnico Pedagógico; Biblioteca, Instalação e Equipamentos.

A forma de oferta é concomitante ou subsequente, com exceção do Curso Técnico em Radiologia, que é ofertado somente na forma subsequente, em conformidade com a legislação





Horácio Batista Gabriel  
Presidente de CEE/RO

pertinente atual. Na identificação dos Cursos Técnicos estão relacionados os itens constantes da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO e da Resolução CNE/CP n.º 1/21.

No critério justificativa e objetivos, estão devidamente relacionados os indicadores de demanda para oferta dos Cursos e estão claramente definidos e explicitam a finalidade para suas ofertas.

Nos requisitos e formas de Acesso, estão estabelecidos os critérios específicos para o ingresso para cada Curso Técnico.

O Perfil Profissional está explicitado de acordo com a legislação e os perfis finais das habilitações técnicas e contemplam as competências gerais de cada eixo tecnológico. Estão incluídos as etapas e os Critérios de Aproveitamento e de Conhecimentos e Experiências Anteriores e os dados referentes às Certificações e Diplomas.

O Curso Técnico em Enfermagem apresenta uma organização curricular a partir dos seguintes indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

Habilitação Técnica: Técnico em Enfermagem;

Carga horária teórico/prática: 1.200 horas (mil e duzentas);

Carga horária do Estágio Profissional Supervisionado: 400 horas (quatrocentas);

Carga horária total do Curso Técnico em Enfermagem: 1.600 horas (mil e seiscentas);

Módulo Aula: 60 (sessenta) minutos.

A Matriz Curricular está elaborada de acordo com a legislação de ensino específica vigente, com organização e estruturação por Módulos, Competências, Habilidades, Conteúdos (bases tecnológicas), metodologia/Recursos e Bibliografia Principal.

O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas (conteúdos), sem saídas intermediárias, com terminalidade para qualificação técnica profissional - Técnico em Enfermagem.

O Estágio Curricular Supervisionado terá carga horária diária de 6 (seis) aulas de 60 (sessenta) minutos, até o máximo de 30 (trinta) horas semanais.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem está assim estruturada:

Módulo I: Carga horária de 400 horas, com os seguintes componentes curriculares: Anatomia e Fisiologia, 80 (oitenta) horas; Biossegurança, 80 (oitenta) horas; Fundamentos da Enfermagem, 80 (oitenta) horas; Introdução à Enfermagem, 40 (quarenta) horas; Microbiologia e Parasitologia, 80 (oitenta) horas e Psicologia, 40 horas.

18/06/24  
Evandro Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Módulo II: Carga horária 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Enfermagem Clínica, 80 (oitenta) horas; Enfermagem Saúde Coletiva, 80 (oitenta) horas; Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente, 80 (oitenta) horas; Farmacologia, 40 (quarenta) horas; Nutrição e Dietética, 40 (quarenta) horas e Primeiros Socorros, 80 (oitenta) horas.

Módulo III: Carga horária 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Ética e Legislação, 40 (quarenta) horas; Enfermagem Cirúrgica, 40 (quarenta) horas; Enfermagem da Saúde da Mulher, 80 (oitenta) horas; Enfermagem em Saúde do Idoso, 40 (quarenta) horas; Enfermagem em Saúde Mental, 40 (quarenta) horas; Enfermagem em Terapia Intensiva, 40 (quarenta) horas; Informática, 40 (quarenta) horas e Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem, 80 (oitenta) horas.

A carga horária teórico/prática é de 1.200 (mil e duzentas) horas, acrescidas de 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular obrigatório, perfazendo um total de 1.600 (mil e seiscentas) horas para a Habilitação de Técnico em Enfermagem.

O Curso Técnico em Análises Clínicas apresenta uma organização curricular a partir dos seguintes indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

Habilitação Técnica: Técnico em Análises Clínicas;

Carga horária teórico/prática: 1.200 (um mil e duzentas) horas;

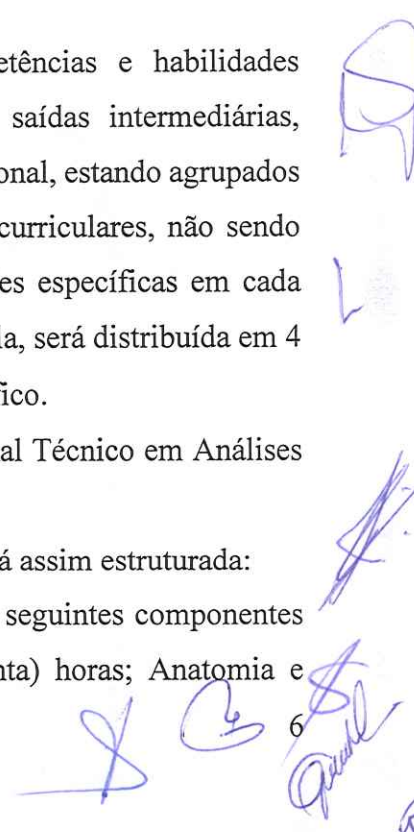
Módulo Aula: 60 (sessenta) minutos.

O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas (conteúdos), sem saídas intermediárias, prevendo somente com terminalidade para qualificação técnica profissional, estando agrupados em 3 (três) módulos independentes, com 18 (dezoito) componentes curriculares, não sendo exigidos pré-requisitos entre eles, objetivando desenvolver habilidades específicas em cada módulo. A carga horária presencial será realizada no ambiente da escola, será distribuída em 4 (quatro) aulas de 60 minutos nos dias previstos em cronograma específico.

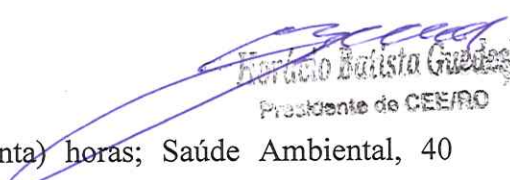
O conjunto de módulos corresponderá a Habilitação Profissional Técnico em Análises Clínicas, com direito a Diploma de Técnico em Análises Clínicas.

A matriz Curricular do Curso Técnico em Análises Clínicas está assim estruturada:

Módulo I: Carga horária de 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Informática, 40 (quarenta) horas; Patologias, 80 (oitenta) horas; Anatomia e





18/06/24  
Fernando Batista Guedes  
Presidente de CEE/RO

Fisiologia, 80 (oitenta horas); Biossegurança, 80 (oitenta) horas; Saúde Ambiental, 40 (quarenta) hora e Técnicas e Fundamentos Laboratoriais, 80 (oitenta) horas.

Módulo II: Carga horária de 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Bioquímica Geral e Clínica, 80 (oitenta) horas; Coprologia e Parasitologia, 80 (oitenta) horas; Ética e Legislação, 40 (quarenta) horas; Hematologia, 80 (oitenta) horas; Primeiros Socorros, 40 (quarenta) horas; Urinálise e Líquidos Biológicos, 80 (oitenta) horas.

Módulo III: Carga horária de 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Atendimento ao Público, 40 (quarenta) horas; Biologia Celular, 80 (oitenta) horas; Gestão da Qualidade, 80 (oitenta) horas; Imunologia, 80 (oitenta) horas; Microbiologia e Parasitologia, 80 (oitenta) horas e Técnicas de Redação, 40 (quarenta) horas.

O total de carga horária teórico/prática é de 1.200 (mil e duzentas) horas para a Habilitação de Técnico em Análises Clínicas.

O Curso Técnico em Radiologia apresenta uma organização curricular a partir dos seguintes indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

Habilitação Técnica: Técnico em Radiologia;

Carga horária teórico/prática: 1.200 (mil e duzentas) horas;

Carga horária do Estágio Profissional Supervisionado: 400 (quatrocentas) horas;

Carga horária total do Curso Técnico em Radiologia: 1.600 (mil e seiscentas) horas;

Módulo Aula: 60 (sessenta) minutos.




A Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia está elaborada de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizada e estruturada por Módulos, Competências, Habilidades, Conteúdos (bases tecnológicas), Metodologia/Recursos e Bibliografia Principal.

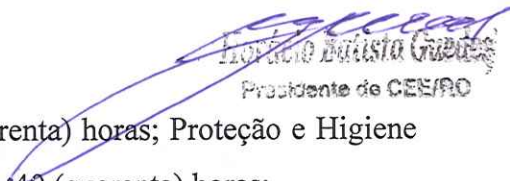
O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas (conteúdos), sem saídas intermediárias, prevendo somente terminalidade para qualificação técnica profissional.

O Estágio Curricular Supervisionado terá carga horária diária de 6 (seis) aulas de 60 (sessenta) minutos até o máximo de 30 (trinta) horas semanais.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia está assim estruturada:

Módulo I: Carga horária de 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Anatomia Aplicada a Radiologia, 80 (oitenta) horas; Ética e Legislação, 40 (quarenta) horas; Fundamentos da Saúde, 80 (oitenta) horas; Introdução à Radiologia, 80



Horácio Batista Gomes  
Presidente de CEE/RO

(oitenta) horas; Princípios de Formação de Imagens, 40 (quarenta) horas; Proteção e Higiene Radiológica, 40 (quarenta) horas e Tecnologia em Radiologia, 40 (quarenta) horas;

Módulo II: Carga horária 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Anatomia Radiológica Apendicular, 80 (oitenta) horas; Anatomia Radiológica Axial, 80 (oitenta) horas; Fisiologia Aplicada à Radiologia, 80 (oitenta) horas; Radioterapia, 40 (quarenta) horas; Técnica de Redação, 40 (quarenta) horas e Técnica e Posicionamento Axial, 80 (oitenta) horas.

Módulo III: Carga horária 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Exames Contrastados, 80 (oitenta) horas; Mamografia e Densitometria Óssea, 40 (quarenta) horas; Patologia Aplicada à Radiologia, 40 (quarenta) horas; Radiologia Industrial, 40 (quarenta) horas; Radiologia Odontológica, 40 (quarenta) horas; Técnica e Posicionamento Apendicular, 80 (oitenta) horas e Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, 80 (oitenta) horas.

O total de carga horária teórico/prática é de 1.200 (mil e duzentas) horas, mais a carga horária do estágio curricular supervisionado de 400 (quatrocentas) horas, perfazendo um total de 1.600 (mil e seiscentas) horas para a Habilitação de Técnico em Radiologia.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho apresenta uma organização curricular a partir dos seguintes indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Segurança;

Habilitação Técnica: Técnico em Segurança do Trabalho;

Carga horária teórico/prática: 1.200 (mil e duzentas) horas;

Módulo Aula: 60 (sessenta) minutos.

A Matriz Curricular está elaborada de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizadas e estruturadas por Módulos, Competências, Habilidades, Conteúdos (bases tecnológicas), Metodologia/Recursos e Bibliografia Principal.

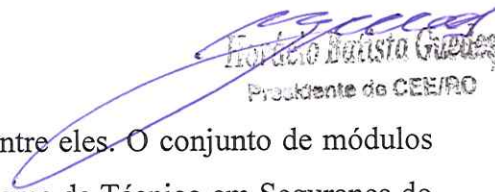
O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas (conteúdos), sem terminalidade para qualificação técnica profissional. A carga horária presencial será realizada no ambiente da escola, será distribuída em 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos nos dias previstos em cronograma específico.

A carga horária do Curso está distribuída em 21 (vinte e um) componentes curriculares, sintetizados em 3 (três) módulos, sendo os componentes curriculares interdisciplinares e



8



18/06/24  
Edson Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

agrupados em módulos independentes, sem pré-requisitos entre eles. O conjunto de módulos corresponderá à Habilitação Profissional, com direito a Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho está assim estruturada:

Módulo I: Carga horária 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Desenho Técnico, 40 (quarenta) horas; Ergonomia, 40 (quarenta) horas; Estatística, 40 (quarenta) horas; Ética e Legislação, 40 (quarenta) horas; Primeiros Socorros, 40 (quarenta) horas; Psicologia do Trabalho, 40 (quarenta) horas; Qualidade, Meio Ambiente e Saúde, 80 (oitenta) horas e Programa de Segurança e Higiene do Trabalho, 80 (oitenta) horas.

Módulo II: Carga horária 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Fundamentos e Técnica de Auditoria, 40 (quarenta) horas; Informática, 40 (quarenta) horas; Prevenção Controle de Perdas, 40 (quarenta) horas; Prevenção Controle de Riscos Eletromecânicos, 80 (oitenta) horas; Prevenção e Controle de Sinistro, 80 (oitenta) horas; Processos Industriais, 40 (quarenta) horas; Programas de Segurança e Saúde do Trabalho, 80 (oitenta) horas.

Módulo III: Carga horária 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Higiene Ocupacional - Riscos Físicos, 80 (oitenta) horas, Higiene Ocupacional - Riscos Químicos, 80 (oitenta) horas, Medicina do Trabalho e Biossegurança, 40 (quarenta) horas; Segurança na Construção Civil, 40 (quarenta) horas; Segurança no Setor de Transportes, 80 (oitenta) horas e Técnicas de Didática, 80 (oitenta) horas.

O total da carga horária teórico/prática é de 1.200 (mil e duzentas) horas para a Habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias apresenta uma organização curricular a partir dos seguintes indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;

Habilitação Técnica: Técnico em Transações Imobiliárias;

Carga horária teórico/prática: 800 (oitocentas) horas;

Módulo Aula: 60 (sessenta) minutos.

A Matriz Curricular está elaborada de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizada e estruturada por Módulos, Competências, Habilidades, Conteúdos (bases tecnológicas), Metodologia/Recursos e Bibliografia Principal.

18/06/24  
Hortêncio Batista Gomes

Presidente do CEE/RO

O desenho curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas (conteúdos), sem saídas intermediárias, com terminalidade para qualificação técnica profissional, e agrupados em 2 (dois) módulos independentes, com 15 (quinze) componentes curriculares, não sendo exigidos pré-requisitos entre eles, objetivando desenvolver habilidades específicas em cada módulo. A carga horária presencial será realizada no ambiente na escola, será distribuída em 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos, nos dias previstos em cronograma específico.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias está assim estruturada:

Módulo I: Carga horária de 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: Administração de Condomínio, 40 (quarenta) horas; Avaliações Rurais, 80 (oitenta) horas; Desenho Arquitetônico, 80 (oitenta) horas; Direito Imobiliário, 40 (quarenta) horas; Empreendedorismo, 40 (quarenta) horas; Ética e Legislação, 40 (quarenta) horas; Fundamentos da Economia, 40 (quarenta) horas e Geografia Urbana, 40 (quarenta) horas.

Módulo II: Carga horária de 400 (quatrocentas) horas, com os seguintes componentes curriculares: locação de Imóveis, 40 (quarenta) horas; Marketing, 40 (quarenta) horas; Matemática Financeira, 80 (oitenta) horas; Operações Imobiliárias, 80 (oitenta) horas; Técnicas de Vendas, 40 (quarenta) horas; Tecnologia e Inovação, 80 (oitenta) horas e Topografia, 40 (quarenta) horas.

O total da carga horária teórico/prática é de 800 (oitocentas) horas para a Habilitação de Técnico em Transações Imobiliárias.

O Sistema de Avaliação para a oferta dos Cursos Técnicos, no Centro de Ensino Dekole, em Rolim de Moura, conforme o Projeto Pedagógico de Curso - PPC, informa que:

[...] A Avaliação da aprendizagem dos estudantes é contínua e cumulativa, mediante o cumprimento das atividades individuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), atividades presenciais e avaliação escrita presencial, referentes aos módulos compreendidos pelos componentes curriculares a serem estudados, visando à sua progressão para o alcance do perfil profissional de conclusão [...].

Quanto à Frequência Escolar, o estudante matriculado e frequentando os Cursos Técnicos na modalidade Educação a Distância, e que obtiver frequência escolar abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária letiva obrigatória será considerado reprovado no componente curricular, independente do aproveitamento obtido, salvo nas



18/06/24  
Horácio Bulista  
Presidente do CEE/RO

condições estabelecidas por lei.

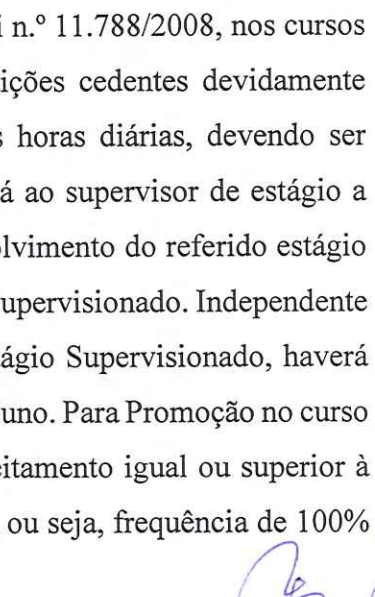
A promoção ocorrerá quando obtiver a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do curso de cada componente curricular e de 100% (cem por cento) de frequência da carga horária prevista para o estágio profissional supervisionado obrigatório, quando previsto, e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

A reprovação em algum componente curricular não impedirá que o estudante avance para o próximo módulo. O estudante promovido em regime de progressão parcial poderá matricular-se no módulo subsequente e no componente curricular do qual depende, aplicando-se a ele as mesmas exigências de frequência e aproveitamento exigido legalmente e registrado no Regimento Escolar.

No quesito Recuperação, o estudante que não atingir a média 6,0 (seis) em cada componente curricular terá direito à avaliação de recuperação por meio da qual, receberá orientação do professor do componente curricular ao qual ficou retido e realizará uma nova prova escrita presencial valendo 10,0 (dez). A nota obtida pelo estudante, quando superior, prevalecerá sobre a nota do componente curricular. Os estudos de recuperação são obrigatórios, entretanto não há estudos de recuperação por insuficiência de frequência.

A frequência incidirá sobre a promoção do estudante, uma vez que será considerado promovido para o Módulo subsequente o estudante que obtiver a média igual ou superior a 6,0 (sete) por Componente Curricular e a frequência for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do Componente Curricular.

O Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com a Lei n.º 11.788/2008, nos cursos em que é previsto, será obrigatório e será realizado em instituições cedentes devidamente credenciadas com a instituição de ensino, com duração de seis horas diárias, devendo ser realizado em horário diverso do período regular de aulas. Caberá ao supervisor de estágio a avaliação de desempenho do aluno nas diversas fases do desenvolvimento do referido estágio e ainda, não existirá Prova de Recuperação de Estágio Curricular Supervisionado. Independente de quantos sejam os instrumentos de avaliação utilizados no Estágio Supervisionado, haverá somente uma nota para fins de verificação do aproveitamento do aluno. Para Promoção no curso e obtenção do Diploma de Conclusão, o aluno deverá ter aproveitamento igual ou superior à média 6,0 (seis) no Estágio Supervisionado e frequência integral, ou seja, frequência de 100% (cem por cento) no Estágio Supervisionado, quando previsto.



18/06/24  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Sobre a infraestrutura mínima estabelecida apelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, a instituição de ensino pleiteante conta com os laboratórios de aulas práticas para os cursos em pleito, assim descritos:

Técnico em Enfermagem - biblioteca com acervo físico e virtual específico e atualizado, Laboratório de anatomia e fisiologia, com bonecos e órgãos do corpo humano, Laboratório de habilidades técnicas (LHT) de enfermagem com vistas a atender semiotécnica e semiologia e outros componentes curriculares, com equipamentos e instrumentos que permitem a simulação de procedimentos técnicos e dois Laboratório de informática com acesso à internet.

Técnico em Radiologia - a instituição de ensino apresentou Nota Fiscal de aquisição de aparelho simulador de RX e peças anatômicas necessárias para o atendimento a demandas de aulas práticas do Curso Técnico em Radiologia, que se encontra na sede do Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, e está em vias de ser instalado em Rolim de Moura.

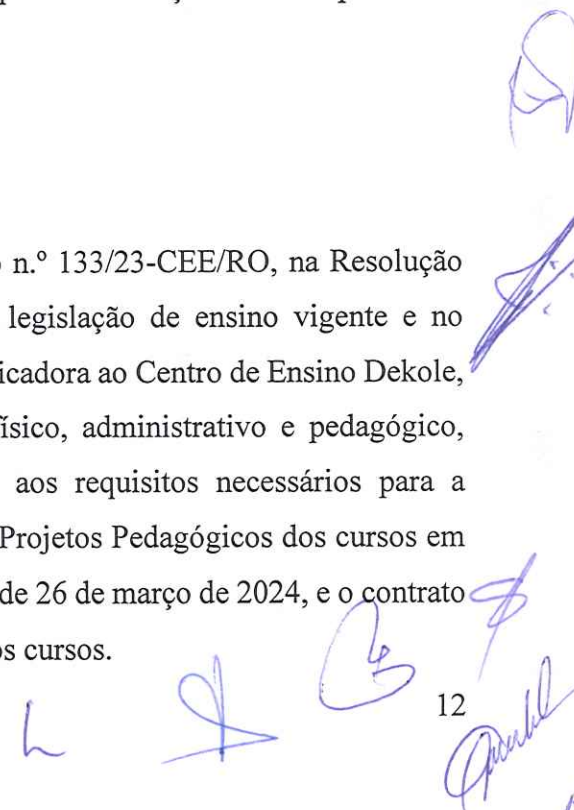
Técnico em Análises Clínicas - a instituição de ensino apresentou Termo de Compromisso de Parceria para a realização de aulas práticas em laboratório de Físico/Química, Microscopia e outros.

Técnico em Segurança do Trabalho - a instituição de ensino apresentou Termo de Compromisso de Parceria para a realização de aulas práticas em laboratório de proteção contra incêndio em instalações externas e laboratório de higiene ocupacional.

Técnico em Transações Imobiliárias - foi apresentado o Termo de Compromisso para o encaminhamento de contrato de parceria com imobiliária para a realização de aulas práticas e visitas técnicas antes do início da oferta do referido curso.

## CONCLUSÃO

Com base na documentação acostada ao Processo n.º 133/23-CEE/RO, na Resolução 1.237/19-CEE/RO, na Resolução CNE/CP n.º 1/21, na legislação de ensino vigente e no Relatório de Visita Técnica realizada pela Comissão Verificadora ao Centro de Ensino Dekole, em Rolim de Moura, para a verificação dos aspectos físico, administrativo e pedagógico, conclui-se que a referida instituição de ensino atende aos requisitos necessários para a concessão do pleito, devendo apenas ser apresentados os Projetos Pedagógicos dos cursos em pleito, com os ajustes referidos no Ofício n.º 21/QIEP/24, de 26 de março de 2024, e o contrato de parceria para a realização de aulas práticas dos referidos cursos.





## VOTO DO RELATOR

Mediante o relatado, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Conceda, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD.

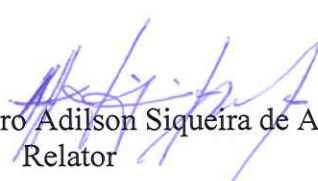
2. Determine à mantenedora do Polo de Educação a Distância do Centro de Ensino Dekole, em Rolim de Moura, que encaminhe a este Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das aulas previstas em calendário:

2.1 contrato de parceria para a realização de aulas práticas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Curso Técnico em Análises Clínicas e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;

2.2 ajustes nos Planos de Curso dos cursos em pleito, referentes à previsão de saídas intermediárias, compatibilizando-os com os correspondentes Planos de Curso aprovados por meio do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 022/23-CEE/RO e referidos no Ofício n.º 21/QI-EP/24, de 26 de março de 2024;

2.3 quadro atualizado do corpo técnico administrativo e do corpo docente, com os comprovantes de escolaridade;

2.4 calendário escolar atualizado.


  
Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade  
Relator


## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator

Sala das Sessões, Porto Velho, 20 de maio de 2024.

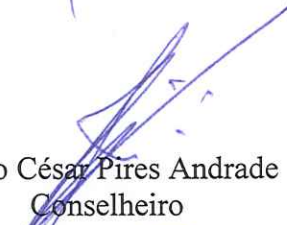
  
Haroldo Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

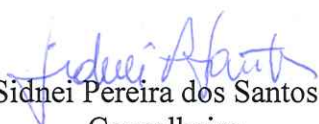
  
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

  
Gláucia Mendes da Silva  
Conselheira

  
Luizmar Oliveira das Neves  
Conselheiro

  
Mário Jorge Souza de Oliveira  
Conselheiro

  
Paulo César Pires Andrade  
Conselheiro

  
Sidnei Pereira dos Santos  
Conselheiro

  
Valter Rincolato  
Conselheiro